



ERRATA Nº 003 AO EDITAL Nº 001/2026 PMCMV – Residencial Nova Vida III

(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS ETAPAS DE ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE, HIERARQUIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LISTAS)

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade – SEDURBHS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA Nº 003 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV, referente ao empreendimento Residencial Nova Vida III, com fundamento no art. 7º da Portaria MCID nº 1.395, de 26 de dezembro de 2024; no art. 7º, §1º, da Portaria MCID nº 738, de 22 de julho de 2024; e nos itens 3.3, 14.4 e 14.5 do próprio Edital, mediante as seguintes disposições:

CONSIDERANDO que a base disponibilizada no início do mês usualmente não apresenta a **marcação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família** – informação essencial à realização da hierarquização no processo de seleção das famílias, nos termos do item 5.2, alínea “a”, do Edital –, sendo a base mais completa, via de regra, **disponibilizada apenas na segunda quinzena de setembro**;

CONSIDERANDO que o Ente Público Local **providenciou a abertura de chamado junto ao Pronto Cliente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS**, de nº CS0701433, a fim de verificar a possibilidade de disponibilização de extração excepcional e urgente da base, considerando os prazos do processo seletivo, sem, contudo, ter sido atendido;

CONSIDERANDO que foi enviado correio eletrônico para a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Qualificação do Cadastro –CGAQC, setor integrante do Departamento de Operações do Cadastro Único – DECAU do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para verificar a possibilidade de **disponibilização de extração excepcional e urgente da base**, considerando os prazos do processo seletivo, tendo o Ministério, contudo, **enviado resposta no sentido de não ser possível a disponibilização de informações antes da geração da folha de pagamento do Programa**;

CONSIDERANDO que foi não **disponibilizada a extração da base de dados feita no dia 11/09/2026 (sexta-feira) para o município, através do sistema PORTAL CECAD, não estando disponível até o presente momento, em decorrência de estar o portal em manutenção até a data de 15/09/2026 (terça-feira)**;

CONSIDERANDO que, em virtude do período de defeso eleitoral, diversos sistemas e sítios eletrônicos do Governo Federal vêm apresentando instabilidades e não realizando as atualizações dentro do prazo esperado;

CONSIDERANDO que o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024 determina que, para o processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, o Ente Público Local **deve confirmar se a família está inserida e com os dados atualizados no Cadastro Único – CadÚnico**, sendo necessária a confrontação de dados com a base do Cadastro Único até a data de encerramento das inscrições, ocorrido em 20 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a análise de elegibilidade e a hierarquização das famílias dependem, de forma indispensável, da referida base de dados do Cadastro Único, sendo impossível a divulgação da lista de inscritos aptos/elegíveis sem a prévia confrontação de dados de que trata o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 14.4 e 14.5 do Edital, que autorizam a alteração do cronograma conforme a necessidade, mediante ampla divulgação, e atribuem à SEDURBHS a competência para sanar os casos omissos;

RESOLVE:

AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 948, AREIA BRANCA, PETROLINA/PE

**Art. 1º**

Ficam **PRORROGADOS** os prazos das etapas de análise de elegibilidade, validação das inscrições com o Cadastro Único, hierarquização e divulgação das respectivas listas do processo de seleção do empreendimento Residencial Nova Vida III (PMCMV), em razão da indisponibilidade da base de dados do Cadastro Único necessária à confrontação de que trata o art. 7º da Portaria MCID nº 1.395/2024.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput não altera as etapas já concluídas, notadamente a inscrição e a divulgação da relação de inscritos, permanecendo consolidadas as inscrições já finalizadas.

Art. 2º Em razão da prorrogação, ficam alteradas as datas das etapas constantes do Anexo I – Cronograma do Edital (com a redação dada pela Errata nº 001), que passam a vigorar conforme o quadro abaixo:

	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
01	Publicação da Errata nº 001 ao Edital nº 001/2026 – PMCMV Residencial Nova Vida III	05/08/2026
02	Reabertura das inscrições no Cadastro Habitacional de Petrolina para a seleção do Residencial Nova Vida III (PMCMV)	06/08 a 20/08/2026
03	Divulgação da nova lista de inscritos no Cadastro Habitacional de Petrolina	24/08/2026
04	Análise de elegibilidade, validação das inscrições com o CADÚNICO e hierarquização dos inscritos elegíveis	15/09 a 15/10/2026
05	Divulgação dos inscritos aptos/elegíveis	16/10/2026
06	Interposição de recursos quanto à lista dos inscritos aptos/elegíveis	19 e 20/10/2026
07	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista dos inscritos aptos/elegíveis	26/10/2026
08	Divulgação da lista de hierarquização dos inscritos aptos/elegíveis	30/10/2026
09	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização	03/11 e 04/11/2026
10	Divulgação da análise e julgamento dos recursos referente à lista de hierarquização	06/11/2026
11	Convocação das famílias hierarquizadas para verificação documental, para o Residencial Nova Vida III (PMCMV)	09/11 a 30/11/2026

§1º As datas assinaladas no quadro acima observarão a efetiva disponibilização da base de dados do Cadastro Único, notadamente com a marcação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, podendo ser objeto de novo ajuste, na hipótese de a base não ser disponibilizada em tempo hábil, mediante nova errata amplamente divulgada.

§2º O Ente Público Local realizará o acompanhamento diário da disponibilização da base e, tão logo esta seja disponibilizada, dará início à etapa de análise de elegibilidade, comunicando as datas definitivas por meio dos veículos oficiais.

Art. 3º A presente Errata será amplamente divulgada no Diário Oficial do Município e no sítio oficial do Município de Petrolina-PE, nos termos do item 14.4 do Edital.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – PMCMV, de seus anexos e da Errata nº 001, que não conflitem com esta Errata.

Art. 5º

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina-PE, 15 de setembro de 2026.

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade

ANA MANUELLA RODRIGUES DE BARROS

Secretária Executiva de Habitação e Regularização Fundiária